



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 76, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Autoriza a contratação por tempo determinado para fins que especifica e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (uma) contratação, após realização de novo Processo seletivo, em caráter emergencial por prazo determinado, na função de Engenheiro Civil, com carga horária semanal de 20 horas.

§ 1º O contratado deve apresentar seu registro e correspondente comprovante de regularidade junto ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

§ 2º As atribuições e demais condições de trabalho a serem observadas pelo contrato são as mesmas estabelecidas para o servidor ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, estabelecidas na Lei Municipal nº 969 de 08 de dezembro de 2015.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- I - Vencimento básico mensal equivalente ao Padrão "09", do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município – R\$ 3.236,78
- II - Gratificação natalina e férias proporcionais;
- III - Repouso semanal remunerado;
- IV - Adicionais nos termos da legislação municipal;
- V - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser renovado por igual período.

Parágrafo único. O contrato celebrado poderá ser levado a termo a qualquer tempo, no interesse da Administração ou a pedido do contratado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

"Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 76/2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por justificativa buscar a competente autorização legislativa para a contratação emergencial de um Engenheiro Civil, visto que o atual contrato tem previsão até 31 de Dezembro de 2020,

A contratação se dará através de novo Processo seletivo que está em formatação até a realização de novo Concurso Público.

Frente ao exposto, verifica-se que não há necessidade de impacto financeiro, por se tratar de uma substituição.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração.

Atenciosamente

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal